

Goiânia, 01 de Setembro de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 004/2020

De: Lavanderia / Higienização e Limpeza

Para: Gerência Administrativa

1. MATERIAL:

Filtro refil para os bebedouros do Hospital.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

Item: 01

Refil descartável para bebedouro;

Vida útil: 3.000 lts;

Composição: carvão ativado com prata coloidal que retenha partículas sólidas, barro, ferrugem, areia, limo, sabores, odores e cloro para não gerar proliferação de bactérias.

Modelo original do purificador.

Marca: IBBL Modelo: FR600

Item: 02

Refil descartável para bebedouro

Vida útil: 06 meses ou 3000L

Composição: carvão ativado com prata coloidal que retenha partículas sólidas, barro, ferrugem, areia, limo, sabores, odores e cloro para não gerar proliferação de bactérias.

Modelo original do purificador.

Marca: Latina Modelo: P355

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Rotina de troca dos filtros com frequência semestral em todos os bebedouros existentes na Instituição.

Destinação dos filtros:

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO





Localidade		Quantidade	Modelo
UTI PED	Copa	1	Refil Purificador E 3
UTI ADULTO	Copa	1	Refil Purificador E 3
ALA D	Posto de Enfermagem	1	Refil Purificador E 3
Laboratório	Copa	1	Refil Purificador E 3
Ambulatório	Recepção	1	Refil Purificador E 3
	Farmácia Ambulatorial	1	Refil Purificador E 3
Emergência	Recepção	1	Refil Purificador P355
Setores	Núcleo de Manutenção Geral	1	Refil Purificador E 3
	Transporte Administrativo	1	Refil Purificador E 3
	Qualidade	1	Refil Purificador E 3
	Adesão	1	Refil Purificador E 3
	Contratos e Compras	1	Refil Purificador E 3
	Serviço Social	1	Refil Purificador E 3
	Auditório	1	Refil Purificador E 3
	Recepção Social	1	Refil Purificador E 3
	CME	1	Refil Purificador E 3
	Lavanderia	1	Refil Purificador E 3
	Reserva	5	(3) Refil Purificador E 3 (2) Refil Purificador P355
Total Geral:		22	

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Item 01: 19 Unidades @ 19167

Item 02: 03 Unidades @ 477

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irreeajustáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação

das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO





6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 0, AO 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120 Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irreeajustáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:


Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Nara Núbia de Souza
Supervisora
Lavanderia Higienização
HDT/ISG

Nara Núbia de Souza
Supervisora
Lavanderia / Higienização e Limpeza

Antônio Inácio de Almeida Maciel
Gerente Administrativo
HDT/ISG

Flávia Carvalho de Silva
Compradora
HDT/ISG-GO